

DECRETO Nº 9787 DE 5 DE AGOSTO DE 1971

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 53/71 do Serviço de Censura Estética e a autorização contida na Lei nº 7.930/62,

DECRETA:

Art. 1º — Os logradouros abaixo discriminados localizados no Ibura, passam a ter as seguintes denominações:

RUA RIO PIRACICABA — Com início na Rua Pintor Agenor de Albuquerque César s/nº, e término na Rua Rio Acima s/nº.

RUA RIO PRADO — Com início na Rua Pintor Agenor de Albuquerque César s/nº, e término na Avenida Dois Rios, s/nº.

RUA RIO ACIMA — Com início na Rua Pintor Agenor de Albuquerque César s/nº, e término na Rua Rio Tapado s/nº.

RUA RIACHO DAS ALMAS — Com início na Rua Pintor Agenor de Albuquerque César s/nº, e término na Rua Rio Tapado s/nº.

RUA RIACHO DE SANTANA — Com início na Rua Pintor Agenor de Albuquerque César s/nº, e término na Rua Rio Tapado s/nº.

RUA RIO DAS CONTAS — Com início na Rua Pintor Agenor de Albuquerque César s/nº, e término na Rua Rio Tapado s/nº.

RUA RIO DAS PEDRAS — Com início na Rua Pintor Agenor de Albuquerque César s/nº, e término na Rua Rio Tapado s/nº.

RUA RIO NÓVO DO SUL — Com início na Rua Pintor Agenor de Albuquerque César s/nº, e término na Rua Rio Tapado s/nº.

RUA RIBEIRÃO DO PINHAL — Com início na Rua Pintor Agenor de Albuquerque César s/nº, e término na Rua Rio Tapado s/nº.

RUA RIO BRANCO DO SUL — Com início na Rua Pintor Agenor de Albuquerque César s/nº, e término na Rua Rio Pomba s/nº.

RUA RIBEIRÃO VERMELHO — Com início na Rua Pintor Agenor de Albuquerque César s/nº, e término na Avenida Dois Rios s/nº.

RUA SANTA LEOPOLDINA — Com início na Rua Rio Moxoló s/nº, e término na Rua Rio Xingu s/nº.

RUA ECOPORANGA — Com início na Rua Santa Leopoldina s/nº, e término na Avenida Dois Rios nº 887.

RUA MIMOSO DO SUL — Com início na Rua Santa Leopoldina s/nº, e término na Avenida Dois Rios s/nº.

RUA ALVORADA DO SUL — Com início na Rua Santa Leopoldina s/nº, e término na Avenida Dois Rios nº 733.

RUA RIO POMBA — Com início na Avenida Dois Rios s|nº, e término na Rua Rio Tapado s|nº.

RUA RIO PARANAÍBA — Com início na Rua Rio Brígida s|nº, e término na Rua Rio Tapado s|nº.

RUA RIBEIRA — Com início na Rua Rio Prado s|nº e término em um terreno baldio.

RUA RIBEIRÃO DAS NEVES — Com início na Rua Rio Brígida s|nº, e término em um terreno baldio.

RUA RIO ESPERA — Com início na Rua Rio da Prata s|nº, e término em um terreno baldio.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 5 de agosto de 1971

a) AUGUSTO LUCENA — Prefeito.